

MARINHA DO BRASIL

AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL DE 14 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS- CFAQ-MAC/MAM T-1/2022

A Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra (AgSJBarra) torna público que - designada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), Representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como Órgão Executor do Processo Seletivo (PS) de Admissão aos Curso de Formação de Aquaviários (PS CFAQ-MAC/MAM 1/2022), no âmbito da sua jurisdição - estarão abertas as inscrições no período de **14 de julho a 15 de agosto de 2022 para o doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital.**

ÍNDICE

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1. Dos aspectos das profissões de Marinheiro Auxiliar de Convés e do Marinheiro Auxiliar de Máquinas
2. Do curso de Formação de Aquaviário (CFAQ-MAC/MAM)
3. Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
4. Das vagas
5. Das etapas do Processo Seletivo
6. Das inscrições
7. Da identificação do candidato
8. Do exame de conhecimentos – 1ª Etapa
9. Da classificação inicial
10. Da convocação para a 2ª etapa
11. Da apresentação de atestados médicos e do teste de suficiência física (TSF) - 2ª Etapa
12. Da classificação final e convocação para a 3ª Etapa
13. Da verificação de documentos e da matrícula - 3ª Etapa
14. Da validade do Processo Seletivo
15. Das disposições complementares
16. Calendário de Eventos
17. Modelo de Atestado Médico
18. Ficha de Inscrição
19. Programa da Prova de Conhecimentos

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E DE MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS

1.1- O Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) e o Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM) são aquaviários do 1º Grupo - Marítimos, Seções de Convés ou de Máquinas, com inscrição na categoria de Marinheiro Auxiliar de Convés ou Marinheiro Auxiliar de Máquinas, inicialmente no nível de equivalência 1. Após um ano de efetivo embarque e uma vez aprovados no Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP) poderão ascender ao nível 2.

1.2- Os profissionais da Marinha Mercante, oficiais e subalternos, distribuídos em diversas categorias, exercem suas atividades, normalmente, a bordo de embarcações mercantes, ocupando

posições de extrema responsabilidade.

1.3- O Marinheiro Auxiliar de Convés e o Marinheiro Auxiliar de Máquinas tem as atribuições contidas no anexo 2A das Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13), disponibilizado no site da DPC (www.dpc.mar.mil.br).

2 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO (CFAQ- I C/M)

2.1- O curso será ministrado em regime de externato, no período de 12 a 23 de setembro de 2022 no município de São João da Barra.

2.2- O Curso será constituído por um único Módulo.

2.3- O Curso será gratuito e será oferecido material de ensino por meio de empréstimo.

2.4- Os alunos cursando receberão merenda escolar, mas não haverá alojamento para aqueles residentes fora da cidade da realização do curso.

2.5- Ao terminar o Curso com sucesso, o que se dá somente após a aprovação por aproveitamento com média igual ou superior a 6 e por frequência igual ou superior a 80%, o aluno será declarado Marinheiro Auxiliar de Convés ou Marinheiro Auxiliar de Máquinas. Consequentemente, receberá sua Caderneta de Identificação e Registro (CIR) e os respectivos certificados modelos DPC-1034, com validade internacional, de acordo com a legislação em vigor.

2.6- Detalhes sobre o Curso podem ser encontrados na página da Diretoria de Portos e Costas na Internet (www.dpc.mar.mil.br), acessando, por ordem, os “links”: Ensino Profissional Marítimo; Aquaviários; PREPOM-Aquaviários/2022.

3 - DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1- Requisitos:

a) Ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos em 14 de julho de 2022;

b) Não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado;

c) Estar em dia com as obrigações civis e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 4.375/64 - Lei do Serviço Militar), o último para candidatos do sexo masculino;

d) Não ter sido licenciado ou excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;

e) Não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;

f) Ter o 6º ano do Ensino Fundamental completo;

g) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

h) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;

i) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais); e

j) A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

3.2- Documentos Necessários para Inscrição:

a) Documento oficial de identificação válido;

b) CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;

d) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

e) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme

constante na NORMAM-13/DPC (com reconhecimento de firma por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);

- f) Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- g) Documento que comprove a escolaridade exigida;
- h) GRU e Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- i) Ficha de inscrição preenchida.

4 - DAS VAGAS

4.1- O Processo Seletivo, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 vagas (1 turma).

4.2- Caso o número de selecionados não alcance o número de 30% das vagas estabelecidas, poderá ser cancelado o processo seletivo.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (PS)

5.1- Sendo o Marinheiro Auxiliar de Convés e o Marinheiro Auxiliar de Máquinas aquaviários do 1º Grupo - Marítimos, conforme definido na Lei de Segurança Tráfego Aquaviário aprovada, pelo Decreto Nº 2.596/1998, **o presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil.** Este Processo Seletivo visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição Federal.

5.2- O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

- 1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (eliminatória e classificatória);
- 2ª Etapa – Avaliação de Atestados Médicos e Teste de Suficiência Física (eliminatória); e
- 3ª Etapa – Matrícula.

5.3- Todas as etapas serão realizadas na cidade de São João da Barra.

5.4- O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas acima, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do Processo Seletivo.

5.5- Durante as etapas e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado, conforme a ordem decrescente da classificação final.

5.6- Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo.

5.7- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo (CFAQ-I MAC/MAM 1/2022) diretamente na AgSJBarra, Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, 260 – Centro – São João da Barra/RJ, publicado em quadro de aviso ou pelo telefone (22) 2741-4807, tendo como base o Calendário de Eventos deste Edital.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1- Para realização da inscrição será necessário o comparecimento do candidato ao Grupo de Atendimento ao Público desta Agência, que funciona de segunda a quinta-feira de 08:30h às 11:30h, ou por meio dos Correios ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser entregues ou enviados em envelope único endereçados à Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra, **Rua Thomaz de Aquino Filho nº 260 – Centro CEP 28200-000, São João da Barra-RJ.**

6.2- O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6.3- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos constantes do item “3” serão

exigidos dos candidatos por ocasião da inscrição no Processo Seletivo.

6.4- A inscrição no Processo Seletivo implicará aos candidatos na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

6.5- As inscrições serão realizadas somente de 08:30 às 11:30, nos dias úteis, do dia 14 de julho a 15 de agosto de 2022, horário oficial de Brasília-DF.

6.6- Por ocasião da inscrição o candidato deverá estar de posse da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página da Diretoria de Portos e Costas na Internet (<https://www.marinha.mil.br/dpc/servicos-da-diretoria>) paga no valor de R\$ 8,00 (inscrição em cursos do Ensino Profissional Marítimo).

6.7- O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado:

- a) Após **UM DIA ÚTIL** a partir da data de emissão;
- b) Por débito em conta corrente; ou
- c) Em qualquer agência bancária do sistema de compensação.

6.8- O candidato no ato da inscrição receberá o “Comprovante de Inscrição”, o qual será exigido por ocasião da participação nas diversas etapas e eventos do Processo Seletivo.

6.9- Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo.

6.10- A AgSJBBarra não se responsabilizará por confirmação do pagamento da taxa de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato.

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1- O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado **documento de identificação**. O comprovante de inscrição permitirá agilizar suas ações, porém é obrigatória a apresentação do documento de identificação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

7.2- São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto.

7.3- Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de trabalho, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do exame de conhecimentos, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta dias), ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos

do Processo Seletivo.

7.5- A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.

7.6- O candidato que for submetido à identificação especial terá que apresentar, até a apresentação para o curso, um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS – 1ª ETAPA

8.1- O exame de conhecimentos terá caráter classificatório.

8.2- Será realizado em um único dia e compreenderá duas provas escritas, uma de MATEMÁTICA e outra de PORTUGUÊS, em nível do 6º ano (antiga 5ª série) do Ensino Fundamental.

8.3- As provas conterão 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla escolha versando sobre o contido no item 8.4, sendo 5 (cinco) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 pontos possíveis em cada prova.

8.4- Os assuntos das provas de conhecimento são os conteúdos pertinentes a MATEMÁTICA E PORTUGUÊS até o 6º ano, inclusive, do Ensino Fundamental, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entenda como mais conveniente para o aprendizado dos assuntos relacionados.

8.5- As provas serão aplicadas na cidade de São João da Barra, no **dia 20 de agosto de 2022**, em local a ser divulgado em quadro de avisos na **AgSJBarra**, Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, 260 – Fone (22) 2741-4807 - Centro – São João da Barra/RJ. E os resultados das provas de conhecimentos divulgados a partir do **dia 25 de agosto de 2022**.

8.6- Os candidatos deverão estar nos locais de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso a esses locais serão **abertos às 08:00 horas** e **fechados às 09:00 horas**. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será **até as 09:15 horas**. O exame de conhecimentos terá **início previsto para as 09:30 horas**, e duração de três (3) horas, **terminando às 12:30 horas**. **Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.**

O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo.

8.7- Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do exame de conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados. Ao resultado das provas não caberá recurso.

8.8- Não será permitida a entrada nos locais de realização do exame de conhecimentos de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

8.9- Caso seja observado, durante a realização do exame, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo.

8.10- Para a realização das provas o candidato deverá portar o comprovante de inscrição, documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta com corpo de plástico transparente. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água, e alimentos dentro de saco plástico transparente, não será permitido fumar nos recintos de realização de provas.

8.11- Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

8.12- A não apresentação do **documento de identificação** por ocasião da realização das provas implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.

8.13- Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de celulares, “pagers”, bolsas, mochilas, “palm-tops”, calculadoras, pastas ou volumes e equipamentos similares, que deverão permanecer desligados durante o exame.

8.14- A MB não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

8.15- O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um modelo para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.

8.16- Iniciado o exame, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitem 8.15 e 8.19, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

- a) Atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
- b) Fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- c) Casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

8.17- Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

8.18- Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando as provas e o cartão-resposta ao mesmo. O candidato deverá certificar-se que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

8.19- Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

8.20- Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) Utilizar-se de material não autorizado;
- c) Utilizar-se de livros, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas ou por ocasião dos casos mencionados no subitem 8.16;
- d) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) Desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- f) Descumprir qualquer das instruções contidas nas capas das provas;
- g) Ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
- h) For surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas;
- i) Não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;
- j) Deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando ao retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
- k) Negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- l) For surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo mencionado no subitem 8.15;
- m) Ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado mencionado no subitem 8.15;
- n) Não atender às normas deste Edital, conforme mencionado no item “3” alínea “j” ou
- o) Quando, após o término do exame, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual,

grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.

8.21- Os gabaritos serão disponibilizados em quadro de aviso na **AgSJBarra**, Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, 260 – Centro – São João da Barra/RJ a partir do dia **23 de agosto de 2022**. As provas serão corrigidas com base nesses gabaritos.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL

9.1- A classificação inicial dar-se-á, de acordo com a distribuição das vagas estabelecidas no subitem 4.1 e obedecerá à ordem decrescente da média de classificação, obtida no exame de conhecimentos, a qual será calculada conforme a seguinte fórmula:

$MC = \frac{NM \times 2 + NP}{3}$, onde:

MC = média de classificação, aproximada a centésimo;

NM= grau obtido na prova de matemática (peso 2); e

NP = grau obtido na prova português (peso 1).

9.2 - Havendo empate, a classificação dar-se-á obedecendo a seguinte prioridade:

a) maior nota de matemática; e

b) maior idade.

9.3- A classificação inicial será divulgada no **AgSJBarra**, Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, 260 – Centro – São João da Barra/RJ, a partir do dia **01 de setembro de 2022**.

10- DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

10.1- Serão convocados os candidatos melhores classificadas, em número igual a 1 ½ (uma vez e meia) das vagas previstas, obedecendo o percentual de distribuição, discriminando os titulares e os reservas.

10.2- A convocação será efetuada pela **AgSJBarra**, a partir de **01 de setembro de 2022**.

10.3- A 2ª etapa será realizada em local indicado na convocação, através de quadro de aviso na **AgSJBarra**.

11- DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) – 2ª ETAPA

11.1- Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer no local estabelecido, no dia **08 de setembro de 2022 às 09:00 horas**, para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório.

11.2- Os candidatos convocados deverão apresentar os atestados(s) médico(s) **originais**, de acordo com o **item 17**, obrigatoriamente obtidos/realizados após **14 de julho de 2022**, considerando-os aptos para o TSF.

11.3- A não apresentação, conforme estabelecido, do atestado médico previsto, implica na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

11.4- Somente o candidato portador do(s) atestado(s) médico(s) mencionado(s) na alínea II) do subitem 11.2, que ateste(m) ser possuidor de bom estado de saúde física, realizará o teste de suficiência física.

11.5- Para a realização do TSF, o candidato deverá trazer roupa de natação (sunga ou **maiô inteiro**), não sendo permitido o uso de calção ou bermuda.

11.6- O candidato será aprovado se conseguir:

a) prova de **natação**: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e

b) prova de **permanência dentro d'água**: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

11.7- Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo entre uma prova e outra de no máximo 60 minutos.

11.8- O candidato que não se apresentar no dia e horário para a realização da(s) prova(s) do TSF, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

12- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA

12.1- Será divulgada a partir das 14:00 do dia **08 de setembro de 2022**, na **AgSJBarra**, Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, 260 – Centro – São João da Barra/RJ, a classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

13 - DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA– 3ª ETAPA

13.1- No dia **08 de setembro de 2022**, às 14:00hs iniciará a verificação de documentos. O candidato deverá se apresentar no local indicado para a realização da verificação de documentos e efetivação da matrícula.

13.2- O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos (cópia e original) mencionados no subitem 3.2, será eliminado do Processo Seletivo.

13.3- No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

13.4- Concluída com sucesso a verificação de documentos, os candidatos titulares serão matriculados no Curso.

14 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1- A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

15 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

15.1- É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente na **AgSJBarra**, Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 260 – Centro – São João da Barra/RJ.

15.2- O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento de identificação.

15.3- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.

15.4- A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

15.5- No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 – Lei das Contravenções Penais.

15.6- A AgSJBarra informa que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

15.7- A AgSJBarra não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o da AgSJBarra ou na

página oficial da Diretoria de Portos e Costas.

15.8- Na possibilidade de surgirem restrições relacionadas à pandemia do COVID-19, estabelecidas pelo Poder Público, que impeçam a realização de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo (PS) na cidade de São João da Barra-RJ, o PS poderá ser reagendado em data e período a ser estabelecido a critério da Administração Naval, quando da permissão de sua realização.

15.9- Por ocasião do cumprimento das etapas previstas no Calendário de Eventos que envolvam reunião física de candidatos, esta Agência adotará todas as medidas julgadas necessárias para protegê-los e os demais participantes deste Processo Seletivo (PS), a fim de contribuir para evitar a propagação do COVID-19, o que incluirá medição de temperatura corporal, o uso obrigatório de máscara de proteção durante as etapas do PS, separação dos candidatos que demonstrem alguma condição indicadora de caso suspeito e a adoção de medidas para evitar aglomerações.

15.10- Os candidatos que se negarem a cumprir as medidas de proteção contra o COVID-19, descritas no subitem 15.9, mesmo que imunizados, serão eliminados do PS.

15.11- Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente da AgSJBarra.

16 - CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº DO EVENTO	DATA	ATIVIDADE
01	14/07 a 15/08/2022	Período de Inscrição.
02	19/08/2022	Divulgação na AgSJBarra da distribuição dos candidatos inscritos pelos locais de realização do exame de conhecimentos.
03	20/08/2022	08h - Abertura dos portões
04	20/08/2022	09h - Fechamento dos portões.
05	20/08/2022	1ª ETAPA - Aplicação das provas do exame de conhecimentos (09:30h às 12:30h).
06	22/08/2022	Divulgação na AgSJBarra do gabarito da prova do exame de conhecimentos.
07	01/09/2022	Divulgação na AgSJBarra da seleção inicial e convocação dos candidatos titulares e reservas para a 2ª etapa do Processo Seletivo.
08	08/09/2022	2ª ETAPA - Realização das provas do teste de suficiência física (TSF).
09	08/09/2022	Divulgação na AgSJBarra da classificação final e convocação dos candidatos selecionados para a 3ª etapa.
10	12/09/2022	3ª ETAPA – Apresentação, matrícula e início de Curso.

17 - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO DE SAÚDE

Atesto para os devidos fins que o Sr(a) _____ encontra-se apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais (de acordo com a NR-30 quadros II e III), estando assim APTO para realizar o Teste de Suficiência Física - natação de 25 metros e permanência por 10 minutos (flutuabilidade na água sem qualquer auxílio).

Altura _____ e cor dos olhos _____.

(Local e data).

Médico/CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato, para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe for atribuído.

18 - FICHA DE INSCRIÇÃO

MARINHA DO BRASIL
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO JOÃO DA BARRA
SEÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS: CFAQ-MAC/MAM		TURMA: 1/2022
Nome do Candidato:		
Nome da Mãe:		CPF:
Nome do Pai:		RG:
Naturalidade:	Data de Nascimento:	
Telefones de Contato:	Endereço:	
		CEP:
E-mail:	Categoria: MAC () ou MAM ()	

Declaro que estou ciente do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO do CFAQ-MAC/MAM T-1/2022, disponível na Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra (AgSJBarra), em especial, de que a Marinha do Brasil realiza este curso sem custos. E que não realizei nenhuma contribuição financeira para a consecução deste curso, bem como, se for constatado que qualquer documento ou informação prestada não for verdadeira, estarei sujeito às penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (Art. 299 do Código Penal). Declaro ainda, que é de minha inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todos os comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, já que fui informado que este processo seletivo poderá sofrer alterações no seu calendário e que tais alterações serão disponibilizadas na Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra (AgSJBarra).

São João da Barra, RJ, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

MARINHA DO BRASIL
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO JOÃO DA BARRA
SEÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

NOME DO CANDIDATO:	
RG:	DATA: ____/____/____
CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – CFAQ-MAC/MAM	TURMA: 01/2022
OBSERVAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CFAQ-MAC, ITEM 16 DO PROCESSO SELETIVO.	
PERÍODO DO CURSO: 12/09/2022 A 23/09/2022 - HORÁRIO DO CURSO: 8h às 17h	

- a) A matrícula do curso sara efetivada com o comparecimento do candidato, pessoalmente, na data e horário conforme item 16 do Edital do Processo Seletivo (PS);
- b) A matrícula será efetivada de acordo com a classificação obtida pelo candidato, conforme os critérios de preenchimento de vagas para o curso, que constam no Edital do Processo Seletivo;
- c) É obrigatória a apresentação desta ficha de inscrição nas datas de todos as etapas deste processo seletivo, no dia da Prova Escrita e Teste de Suficiência Física; e
- d) O candidato declarou estar ciente do Edital do Processo Seletivo (PS) e se comprometeu a verificar todos os comunicados publicados na Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra (AgSJBarra).

Assinatura e Carimbo do Militar

Responsável pela Inscrição

19 - PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS

MATEMÁTICA

1. NÚMEROS E OPERAÇÕES

- Operações fundamentais no Conjunto dos Números Naturais
- Potenciação, raiz quadrada e expressões numéricas
- Média aritmética
- Múltiplos e divisores
- Divisibilidade e seus critérios
- Números Primos
- Cálculo de MDC e MMC
- Forma fracionária dos números racionais e suas operações
- Relação entre as representações fracionária, decimal e percentual

2. ESPAÇO E FORMA

- Ponto, reta e plano
- Ângulos: Definição e construção
- Regiões planas
- Polígonos
- Triângulos e quadriláteros
- Perímetro de um polígono
- Áreas das figuras planas
- Sólidos geométricos
- Volume do paralelepípedo retângulo

3. GRANDEZAS E MEDIDA

- . Medida de tempo
- . Medida de ângulo
- . Unidades de medida de comprimento
- . Unidades de medida de superfície
- . Unidades de medida de volume
- . Unidades de medida de capacidade
- . Relação entre volume e capacidade

PORTUGUÊS

1. GRAMÁTICA APLICADA AO TEXTO:

- Substantivos (classificação, formação, flexão e emprego; concordância nominal);
- Adjetivos (flexões, emprego e concordância);
- Verbos (conjugação, sintaxe dos modos e tempos; emprego dos tempos do indicativo, subjuntivo e imperativo; concordância verbal);
- Pronomes (pessoais, possessivos, demonstrativos, relativos, interrogativos e indefinidos);
- Advérbios (locuções adverbiais);
- Artigos;
- Preposições;
- Conjunções (coordenativas e subordinativas e seu emprego); e
- Interjeições.

2. PONTUAÇÃO: Emprego dos sinais de pontuação.

3. NORMAS DE ORTOGRAFIA:

- Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
- Acentuação gráfica (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas).

4. RELAÇÕES DE CONCORDÂNCIA: Concordância Nominal e Concordância Verbal.

5. TERMOS ESSENCIAIS DA ORAÇÃO: Sujeito e Predicado.

6. TERMOS INTEGRANTES DA ORAÇÃO: Complemento verbal e Complemento nominal.

JEFERSON NASCIMENTO VIANA
Suboficial (AV-MV)
Encarregado da Seção do Ensino Profissional Marítimo

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Capitão-Tenente (T)
Agente